


TERMO ADITIVO Nº 001/2015

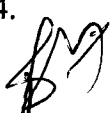
**EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12\2014 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR INCLUINDO TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DANDO DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata – PE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, apresentada pelo seu Secretário, abaixo identificado, todos assistidos neste ato pela Assessoria Jurídica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** estabelecida na Rua Viriato Correia, nº 83, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 01.568.077\001-25, neste ato apresentada pelos Srs. **Alexandre Luna Menelau**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de documentos pessoais RG nº 1.673.686 SSP/PE e CPF nº 277.876.484-49, com endereço na Rua Setúbal, nº 464, apt. 2501, Condomínio Edif. Carla Dias, Boa Viagem, Recife-PE, e **Roberto Torres Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de documentos pessoais RG nº 3.398.221 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 659.012.824-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, apt. 902, Jaboatão dos Guararapes, PE, denomina simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**, conforme as condições e cláusulas a seguir:

#### **Clausula Primeira – Da Fundamentação**

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no inciso I do artigo 57, com base no processo licitatório nº 007/2014 realizado por meio do Pregão nº 002/2014 gerando o Contrato nº 012/2014.

  
**Antonio Saldanha**  
Procurador Geral  
OAB/PE 12.944

  
**Anne Banja**  
Advogada  
OAB nº 24443

### **Clausula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a prorrogação da vigência do contrato decorrente do processo licitatório identificado na cláusula anterior cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR INCLUINDO TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DANDO DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

### **Cláusula Terceira– Da Necessidade**

O presente Terceiro Termo Aditivo decorre da necessidade dos créditos orçamentários estarem adstritos ao exercício financeiro, razões pelas quais se faz necessária a prorrogação da vigência dos créditos orçamentários previstos no instrumento contratual originário.

### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrente do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGAO 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto atividade: 1545203252.264 – manutenção de limpeza pública

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 228

### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial.

### **Cláusula Sexta– Do Foro**

É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravata, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

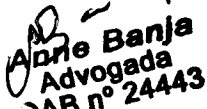
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravata, 31 de dezembro de 2014.

  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
INTERVENIENTE

  
CONTRATADO


  
Anne Banja  
Advogada  
OAB nº 24443



Prefeitura de  
**GRAVATÁ**  
A cidade cresce com a gente

  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

  
**Anne Banja**  
Advogada  
OAB nº 24443

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Id. nº  
CIC/MF nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Id. nº  
CIC/MF nº